



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.947, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Concede Avanço Horizontal à Professora Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **Avanço Horizontal**, a partir do dia 22 de maio de 2023, de conformidade com o disposto nos Artigos nº 40 ao 48 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, à Professora abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Professor de Educação Infantil	Nível	Da	Para
			Classe	Classe
1774-4	Cleide Celestina Pavanello	PE	7	8

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 19 de junho de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

19/6/2023
03 Educação 287